



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da Administração:

A aquisição do veda fresta atende à necessidade da Administração em preservar a infraestrutura física da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR (UN)
Rolo de veda fresta 7mm	10 metros	43,87

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a qualidade e durabilidade do material adquirido, assegurando a conservação dos espaços públicos e a segurança dos bens sob responsabilidade da SMTC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento veda fresta justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a integridade do prédio sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de rolo de veda fresta de 7 mm, com extensão total de 10 metros, destinados à vedação de frestas em portas e janelas das dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. O produto será utilizado para vedação de frestas em portas e janelas nas dependências da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de veda fresta de 7 mm, com o objetivo de atender às demandas administrativas da Secretaria de Turismo e Cultura de Canela, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Considerando a urgência da demanda, os orçamentos foram solicitados a empresas estabelecidas no município de Canela e a uma empresa localizada fora do município, por meio de consulta em site.

Ressalta-se que a preferência por fornecedor local visa fomentar o desenvolvimento econômico regional, além de minimizar custos logísticos, como frete e deslocamento, contribuindo para uma contratação mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades imediatas da Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: Material 9177 – Recurso 1500

Canela, 26 de junho de 2025.



Bruna do Nascimento Tomasini

Assessora Executiva

Departamento Administrativo/Financeiro



Kenia da Cunha Jaeger

Secretária Municipal de Turismo e Cultura